



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 54/2017- FLUXO CONTÍNUO

PROPOSTAS QUE VISAM À GERAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS E À PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberto o período de cadastramento de **Propostas que visam à geração de novas tecnologias e à proteção da propriedade intelectual**, conforme as orientações abaixo especificadas.

1. OBJETIVOS GERAIS

- 1.1. Cadastrar e registrar propostas que visam à geração de novas tecnologias e à proteção da propriedade intelectual a serem executados no IFRS, oficializando-as institucionalmente.
- 1.2. Estimular servidores pesquisadores a engajarem discentes do IFRS no processo de desenvolvimento científico, tecnológico e inovação, otimizando a capacidade da Instituição na formação de profissionais qualificados.
- 1.3. Contribuir para a formação de recursos humanos dedicados ao fortalecimento da capacidade inovadora.
- 1.4. Apoiar os pesquisadores do IFRS na geração de novas tecnologias e na proteção da propriedade intelectual.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL, CADASTRAMENTO E ANÁLISE DA PROPOSTA

- 2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia **31 de dezembro de 2017**.
- 2.2. O projeto de pesquisa, que visa à geração de novas tecnologias e à proteção da propriedade intelectual a ser desenvolvido no ano de 2017, deverá ser obrigatoriamente cadastrado pelo coordenador da proposta diretamente no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj/ SiPES), disponível em <<http://sigproj1.mec.gov.br>>, conforme Instruções Normativas da PROPI.
- 2.3. A análise das propostas que visam à geração de novas tecnologias e à proteção da propriedade intelectual será realizada pelo Conselho Gestor do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).
 - 2.3.1. Em caso de aprovação da proposta pelo Conselho Gestor do NIT, será solicitado um parecer da Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* quanto à exequibilidade do projeto.
- 2.4. São documentos necessários para análise das propostas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

- 2.4.1. 01 (uma) cópia em formato PDF da proposta (ANEXO I).
- 2.4.2. 01 (uma) cópia em formato PDF do projeto, cadastrado SiPes/SigProj (versão que contém o número do protocolo SiPes gerado pelo sistema).
- 2.4.3. 01 (uma) cópia digitalizada e assinada do Termo de Sigilo e Confidencialidade, assinado pelos membros do projeto.
- 2.4.4. O proponente deverá enviar a documentação citada no item 2.4, **em formato PDF**, a partir de correio eletrônico **institucional** pessoal para o endereço nit@ifrs.edu.br.

3. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO PROPONENTE

- 3.1. Ser servidor efetivo do IFRS.
- 3.2. Não estar usufruindo de afastamento ou licença de qualquer tipo previsto pela legislação vigente no momento do envio da proposta
- 3.3. Em caso de impedimento eventual do proponente, este deverá comunicar à Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação que, em conjunto com o Conselho Gestor do NIT, deliberarão acerca da continuidade da execução da proposta de pesquisa por outro servidor, autorizando-o, desde que a substituição não cause prejuízos à proposta.

4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS QUE VISAM À GERAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS E À PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 4.1. O proponente deve acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa realizadas pelo(s) discente(s) vinculado(s) à proposta, se cabível.
- 4.2. A avaliação final das propostas e possíveis encaminhamentos em relação à Propriedade Intelectual serão feitas em função dos relatórios apresentados ao NIT, no prazo de 30 dias após o término da execução da proposta mantendo o sigilo do processo/produto.
 - 4.2.1. O proponente deverá encaminhar o relatório citado no item 4.2., **em formato PDF**, a partir de correio eletrônico **institucional** pessoal para o endereço nit@ifrs.edu.br.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS, a Direção-Geral do campus de origem e o Conselho Gestor do NIT se eximem de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores internos e/ou externos, relacionados às propostas apresentadas e aprovadas no âmbito do presente Edital pelo Conselho Gestor do NIT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

- 5.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 5.3. Os termos deste edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROPPI, até cinco dias úteis após a sua publicação.
- 5.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor do NIT, juntamente com o Diretor/Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* de origem da proposta.

Bento Gonçalves, 06 de setembro de 2017.

José Eli Santos dos Santos
Reitor Substituto
Portaria nº 1128, de 30 de junho de 2017,
Publicado no D.O.U. de 03 de julho de 2017
(O documento original encontra-se assinado no Gabinete do Reitor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO I
Formulário de Descrição da Proposta

1 - IDENTIFICAÇÃO	
Proponente	
Campus	

2 - PROPOSTA
Título
<i>Apresentar um título que descreva de maneira breve e direta a proposta a ser desenvolvida</i>
Descrição do Estado da Técnica e seus Problemas Relacionados
<i>Descrição do estado da técnica, incluindo referências às patentes e artigos já existentes no âmbito do assunto a ser abordado. Para cada caso colocar as vantagens e desvantagens de vários tipos. APRESENTAR <u>NO MÍNIMO 5 (CINCO)</u> ANTERIORIDADES relacionadas à proposta.</i>

_____ de _____ de _____

Assinatura Proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO II Termo de Sigilo e Confidencialidade

Eu _____, CPF nº _____, (cargo), assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas, científicas e outras relacionadas ao(s) projeto(s) submetidos ao EDITAL IFRS Nº 54/2017 - EDITAL IFRS Nº xxx/2017- FLUXO CONTÍNUOPROPOSTAS QUE VISAM À GERAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS E À PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, além das discussões e decisões a que tiver acesso junto aos demais membros participantes durante o todo o processo de elaboração e execução do projeto.

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;
3. A não apropriar-me ou a outrem de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado;
4. A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

Informação Confidencial significará toda informação revelada através da apresentação da tecnologia, a respeito da avaliação ou associada a ela, sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios. Inclui, mas não se limita, a informação relativa às operações, processos, planos ou intenções, informações sobre produção, instalações, equipamentos, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos e metodologia, fluxogramas, especializações, componentes, fórmulas, produtos, amostras, e questões relativas à tecnologia.

Avaliação significará todas e quaisquer discussões, conversações ou negociações entre, ou com as partes, de alguma forma relacionadas ou associadas ao processo de avaliação dos projetos submetidos ao Edital Nº 54/2017.

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, deverá ser mantida por tempo indeterminado.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

_____, ____ de _____ de 20__.

(Nome)

CPF: _____

Avaliador